



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

## PORTARIA Nº 09/2024,

de 02 de janeiro de 2024

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PORTARIAS ADMINISTRATIVAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**João Alexandre Buranello Sobrinho**, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas até 29 de fevereiro de 2024, as disposições das Portarias nº 24, 25 e 26/2023, que tratam de substituições e adequações administrativas, relativas período de 01/09 a 29/12/2023, referente ao lapso de licença gestante da Sra. Andreza de Oliveira Bezerra, servidora da Câmara Municipal de Fartura.

**Art. 2º** As prorrogações devem-se pelo fato de a servidora entrar em licença amamentação, que ocorreu imediatamente à data que encerrou sua licença maternidade em 29/12/2023.

**Art. 3º** As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura,  
em 02 de janeiro de 2024

**João Alexandre Buranello Sobrinho**  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

**José Luís Mola de Oliveira**  
-Diretor Geral-